

# Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária

17/06/2020



## SUMÁRIO

1. Mensagem da Administração .....	3
2. Convite para a Assembleia Geral .....	5
2.1. Data.....	5
2.2. Horário .....	5
2.3. Local.....	5
3. <i>Quorum</i> .....	6
3.1. <i>Quorum</i> de Instalação .....	6
3.2. <i>Quorum</i> de Deliberação .....	6
4. Orientação para Participação na Assembleia Geral .....	6
5. Edital de Convocação da Assembleia Geral de XX de junho de 2020.....	8
6. Proposta da Administração.....	9
7. Informação sobre as matérias que serão deliberadas.....	9
7.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; .....	9
7.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a distribuição de dividendos, a aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2020 e a retenção de parcela de lucros, conforme proposta dos órgãos da administração, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76; .....	10
7.3. Deliberar fixar a remuneração global dos administradores para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020. ....	10
8. Esclarecimentos Adicionais .....	11
9. Modelos de Procuração .....	11
9.1. Modelo de Procuração em que o acionista estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador: .....	11
9.2. Modelo de Procuração em que o acionista não estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador: .....	12

# Manual de Participação em Assembleia Geral Ordinária

## 17 de junho de 2020

### 1. Mensagem da Administração

Senhores Acionistas

Em linha com a diretriz da Companhia de melhoria contínua das suas práticas de governança corporativa e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas nas decisões da Companhia, elaboramos o presente Manual para Participação de Acionistas em Assembleia Gerais (“Manual”), que tem como principal foco reunir, em um único documento, todas as informações e orientações relativas às Assembleias Gerais da MRS Logística (“Companhia”).

A conjuntura econômica do país em 2019 foi marcada por um crescimento tímido, ainda sob o efeito da nova política governamental e econômica. Somado a isso, tivemos internamente um ano totalmente atípico no transporte de minério de ferro, decorrente do evento em Brumadinho (MG) e suas consequências. Mesmo nesse cenário, a MRS terminou o ano com indicadores de alavancagem melhores do que 2018, frutos da nossa flexibilidade operacional, saúde financeira e dos instrumentos contratuais de longo prazo junto aos nossos clientes.

Dentro desse contexto, é relevante destacar, uma recuperação da produção de minério mais otimista que o cenário inicialmente previsto e a perspectiva positiva de recuperação para os próximos anos. Nesse sentido a MRS vem intensificando o foco em eficiência de custos, otimização na utilização de ativos e maximização de investimentos sem comprometer nossa sustentabilidade no curto, médio e de longo prazos e, principalmente manter os mais elevados padrões de segurança.

Na carga geral a Companhia mantém o posicionamento de crescimento e aumento de sua participação relativa nos resultados gerais. Isso fica evidente nos resultados dos principais segmentos, como a construção civil, siderurgia e contêineres, além dos fluxos de intercâmbio com outras ferrovias.

O processo de renovação antecipada da atual concessão abre perspectivas para novos investimentos estruturantes na Companhia. Ao longo de 2019 tivemos a realização de diversas Audiências Públicas, etapa necessária que antecede a assinatura contratual. A perspectiva para 2020 é de avanço do projeto dentro do cronograma previsto pelos órgãos governamentais.

O presente Manual deve ser lido em conjunto com a Proposta da Administração da Companhia, que se encontra disponível na sede da Companhia e nos websites da B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Companhia (“MRS”).



---

Esperamos que este Manual contribua para o pleno exercício de seus direitos como acionistas e, em nome da Administração da MRS, convidamos os Senhores a participarem e expressarem as suas opiniões na Assembleia Geral da Companhia apresentada no presente Manual.

O Departamento de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer dúvidas ou questionamentos referentes a este Manual.

Cordialmente

---

## 2. Convite para a Assembleia Geral

### 2.1. Data

17 de junho de 2020

### 2.2. Horário

10:00h

### 2.3. Local

Este ano, exclusivamente digital

## 3. Quorum

### 3.1. Quorum de Instalação

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto.

Não havendo *quorum* suficiente para a instalação, a Assembleia Geral instalar-se-á, em segunda convocação, com qualquer número.

### 3.2. Quorum de Deliberação

Os titulares de ações ordinárias poderão votar todas as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral, cabendo um voto a cada ação ordinária.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

## 4. Orientação para Participação na Assembleia Geral

Os acionistas que tiverem interesse em participar da assembleia exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 15 de junho de 2020 (2 - dois - dias antes da realização da assembleia), nos termos do artigo 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ago@mrs.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o link que permitirá o acesso ao sistema para participação na assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na assembleia.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: ri.mrs.com.br

a) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade (cópia autenticada) e comprovante de sua condição de titular de ações escriturais ou em custódia, expedido nos últimos 30 (trinta) dias úteis pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia.

b) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que, em caso de participação por procuração com poderes especiais, a firma do outorgante deverá estar reconhecida); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) (cópias autenticadas), e comprovante de sua condição de titular de ações escriturais ou em custódia, expedido nos últimos 30 (trinta) dias úteis pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia.

c) **Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou, advogado nos termos

do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil.

Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens “a” e “b” acima, deverá apresentar mandato com poderes especiais e firma reconhecida, além de cópia autenticada do documento de identidade e CPF.

Para auxiliar os acionistas, no item 9 deste Manual há modelo de procuração que pode ser utilizado.

Em caso de dúvidas sobre procedimentos, prazos e documentos pedimos que entrem em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail: [financeiro.ri@mrs.com.br](mailto:financeiro.ri@mrs.com.br)

**d) Acionistas estrangeiros:** os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens “a” e “b”, sendo que estes devem ser consularizados no Consulado brasileiro do país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.

**e) Voto à distância:** Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia Geral, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 10 de junho de 2020 (inclusive), do boletim de voto a distância (“boletim”), disponibilizado nesta data, 15 de maio de 2020. O acionista poderá enviar o boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia - Banco Bradesco S.A. (Banco Bradesco) Telefone para Contato: 0800 701 1616- E-mail: [dac.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:dac.acecustodia@bradesco.com.br); ou 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do boletim podem ser verificados no próprio boletim e no item 12.2 da última versão arquivada do Formulário de Referência da Companhia.

## 5. Edital de Convocação da Assembleia Geral de 17 de junho de 2020

MRS LOGÍSTICA S/A  
CNPJ nº 01.417.222/0001-77  
NIRE nº 33.300.163.565  
Companhia Aberta  
Registro CVM nº 01794-9

Ficam os acionistas da MRS LOGÍSTICA S.A. (“Companhia”) convocados, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de junho de 2020, às 10 (dez) horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- i. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- ii. examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
- iii. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a distribuição de dividendos, a aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2020 e a retenção de parcela de lucros, conforme proposta dos órgãos da administração, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76;
- iv. fixar a remuneração global dos administradores para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020;

Todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, situada no supramencionado endereço, e também no sítio eletrônico da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([ri.mrs.com.br](http://ri.mrs.com.br)).

Para participarem da assembleia, os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, especialmente documento de identidade e comprovante de sua condição de titular de ações escriturais ou em custódia, expedido pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e documento de identificação do(s) representante(s) legal(is). O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, ou, ainda, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76.



Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia Geral Ordinária, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 10 de junho de 2020 (inclusive), do boletim de voto à distância (“boletim”), disponibilizado nesta data, 15 de maio de 2020. O acionista poderá enviar o boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia; ou 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do boletim podem ser verificadas no próprio boletim e no item 12.2 da última versão arquivada do Formulário de Referência da Companhia.

Os acionistas que tiverem interesse em participar da assembleia exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 15 de junho de 2020 (2 - dois - dias antes da realização da assembleia), nos termos do artigo 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ago@mrs.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o link que permitirá o acesso ao sistema para participação na assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na assembleia.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: ri.mrs.com.br

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020.

Claudio de Oliveira Alves  
Presidente do Conselho de Administração

## 6. Proposta da Administração

A Proposta da Administração e demais documentos relativos à ordem do dia da Assembleia Geral estão à disposição dos Srs. Acionistas página de Relações com Investidores da MRS (ri.mrs.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) ou na sede da Companhia.

## 7. Informação sobre as matérias que serão deliberadas

**7.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes;**

A administração da Companhia apresentará aos acionistas uma visão geral dos seus resultados, bem como dos principais fatos ocorridos no exercício social de 2019. Para exame deste item, os acionistas devem considerar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, já examinados pelos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes, que emitiram parecer favorável à sua aprovação, tendo sido aprovados pelo Conselho de Administração.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP e o comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia nos termos do item 10 do formulário de referência encontram-se disponíveis no site e na sede da Companhia (ri.mrs.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.

#### **Proposta da Administração da Companhia:**

A administração da Companhia propõe que os acionistas apreciem as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e, após atenta consideração, aprovelem os referidos documentos tal como aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de março de 2020 e publicados pela Companhia em 25 de março de 2020, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Diário do Acionista.

### **7.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a distribuição de dividendos, a aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2020 e a retenção de parcela de lucros, conforme proposta dos órgãos da administração, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76;**

A destinação do lucro líquido do exercício consiste em determinar as parcelas do lucro do exercício que serão apropriadas às reservas da Companhia ou distribuídas aos acionistas como dividendo.

O Estatuto Social da Companhia estabelece em seu artigo 26 que o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% para a constituição da reserva legal, até a importância máxima prevista em lei; e
- b) 25% do lucro líquido na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, para distribuição entre os acionistas a título de dividendo obrigatório.

A quantia remanescente do lucro líquido será retida, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76, para custeio de parte dos investimentos previstos no orçamento referente ao exercício social de 2020.

O pagamento do dividendo está previsto para ocorrer até o mês de dezembro de 2020 e será realizado com base nas participações acionárias detidas na data da Assembleia, ou seja, em 29 de abril de 2020.

#### **Proposta da Administração da Companhia:**

A administração da Companhia propõe que seja apreciada a destinação para o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme recomendada pelo conselho de administração em reunião realizada em 25 de março de 2020 e prevista no relatório da administração, bem como seja aprovado o orçamento para o exercício referente ao ano de 2020.

### **7.3. Deliberar fixar a remuneração global dos administradores para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.**

O Estatuto Social da Companhia determina que compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração definir a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

### Proposta da Administração da Companhia:

A administração da Companhia propõe a remuneração para os membros do conselho de administração no montante de R\$180,00 (cento e oitenta reais) por reunião a que comparecerem. Adicionalmente, propõe uma remuneração de até R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para, de modo global, atender à remuneração da diretoria estatutária no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, delegando ao Conselho de Administração a sua distribuição entre os membros da aludida diretoria, conforme dispõe o art. 11 do Estatuto Social. A administração propõe também que o referido montante, seja replicado para igual período relativo ao ano de 2021, até que a respectiva Assembleia Geral a realizar-se no próximo ano estabeleça novo limite.

Informações adicionais sobre a remuneração dos administradores encontram-se disponíveis no site da Companhia ([ri.mrs.com.br](http://ri.mrs.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), em conformidade com o art. 12 da Instrução CVM 481/09.

## 8. Esclarecimentos Adicionais

Recomendamos a leitura da Proposta da Administração disponível na página de Relações com Investidores da MRS ([ri.mrs.com.br](http://ri.mrs.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) ou na sede da Companhia.

Para maiores informações e em caso de dúvidas, a Diretoria de Relações com Investidores da MRS está à disposição para qualquer esclarecimento adicional, pelo telefone (+55 21) 2559-4660 e pelo e-mail [financeiro.ri@mrs.com.br](mailto:financeiro.ri@mrs.com.br).

## 9. Modelos de Procuração

### 9.1. Modelo de Procuração em que o acionista estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

#### PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [ ], inscrito(s) no CPF sob o nº [ ], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [ ], estado de [ ], na Rua [ ], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Praia de Botafogo nº 228, Bloco B, sala nº 1.201-E, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer(em) à Assembleia, em nome e por conta do Outorgante, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia, bem como assinar(em) atas e o respectivo Livro de Presença de Acionistas.

(1) tomar ciência das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2019:

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

(2) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2019:

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

(3) fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria):

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

Local, [dia] de [mês] de [ano]

[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]

## 9.2. Modelo de Procuração em que o acionista não estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

### PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [ ], inscrito(s) no CPF sob o nº [ ], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [ ], estado de [ ], na Rua [ ], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A., na Assembleia Geral da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2020 às 10 horas, na sede social da Companhia, na Praia de Botafogo nº 228, bloco B, sala 1201-E, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, e se necessário em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer(em) à Assembleia, em nome e por conta do Outorgante, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) em cada um dos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia, bem como assinar(em) atas e o respectivo Livro de Presença de Acionistas.

Local, [dia] de [mês] de [ano]

[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]